



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.164 – DE 18 DE AGOSTO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA VERDE DO MURAYAMA JARDIM PARQUE DE ÁREA VERDE MARIO MACHADO RODRIGUES.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área verde do Murayama Jardim Parque passa a denominar-se **ÁREA VERDE MARIO MACHADO RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 76/2011
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

CM - SECRETARIA
A(O) lei 5.164
FOI PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 20/08/2011
MOGI MIRIM 22/08/2011